

## **Portaria 02/2022**

*Estabelece valores de mensalidades e joias para o exercício financeiro de 2023.*

O Diretor-Presidente do Ouro Preto Tênis Clube, no exercício do seu cargo e no uso das suas atribuições estatutárias,

*Considerando a aprovação por parte do Conselho Deliberativo, do pedido de reajuste do valor da mensalidade, feito pela Diretoria Executiva, nos termos do inciso VII do art.36 do Estatuto Social do Clube;*

### **RESOLVE:**

Art. 1º. A partir de 01.07.2023, o valor da mensalidade será de R\$98,00 (noventa e oito reais).

Art.2º. A partir de 01.02.2023 os valores das joias serão os seguintes :

I - R\$3.000,00 (três mil reais) para pagamento à vista, da joia definitiva;

II - R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para pagamento parcelado em até 10 (dez) vezes no cartão de crédito, da joia definitiva;

III - R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para pagamento à vista da joia temporária individual;

IV - R\$2.000,00 (dois mil reais) para pagamento parcelado em até 10 (dez) vezes no cartão de crédito, da joia temporária familiar;

Art.3°. Será concedido um desconto de:

I - 10%(dez por cento) se o associado optar por pagar as 12(doze) mensalidades do ano à vista, até o dia 31.01.2023.

II - 5%(cinco por cento) se o associado optar por pagar as 06(seis) primeiras mensalidades do ano à vista, até o dia 31.01.2023.

Art.6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 30 de dezembro de 2022.

***Gustavo Alessandro Cardoso***  
***Diretor - Presidente***